

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS APLICADAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 2026**

*CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ: UMA ANÁLISE DAS DESPESAS DOS
ÚLTIMOS DEZ ANOS BASEADO NO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA.¹*

*ICAPUI CITY COUNCIL: AN ANALYSIS OF EXPENSES OVER THE LAST
TEN YEARS BASED ON THE PRINCIPLE OF EFFICIENCY.*

Pedro Paulo Rodrigues Fernandes²

João Clécio de Sousa Holanda³

RESUMO

O presente artigo concentra-se na análise das despesas da Câmara Municipal de Icapuí/Ceará, nos últimos dez anos, tomando como base o princípio constitucional da eficiência, introduzido na Constituição Federal Brasileira através da Emenda nº 19/1998, que obriga a administração pública o dever de agir para a obtenção dos melhores resultados com custo mínimo. Para tanto, foram utilizados os dados do Portal da Transparência dos Municípios, ferramenta disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, onde constam as despesas consolidadas dos órgãos que são fiscalizados pelo órgão de controle. Inicialmente, foram levantados o montante de recursos recebido pelo órgão no ano em análise e por fim, fora efetuada a análise dos valores consolidados das despesas. Para cada ano em análise, foi elaborada uma tabela com as despesas agrupadas por classificação econômica, sendo calculada a representação em termos percentuais de cada categoria de despesa com relação ao orçamento da Câmara e por fim, foram analisados o comportamento e a evolução de despesas específicas do órgão como gastos com pessoal, aluguel de veículos, assessorias e reformas. Espera-se que este estudo sirva de instrumento de apoio para que as próximas gestões possam aplicar efetivamente os recursos públicos, cumprindo seu papel constitucional de promover o bem comum.

Palavras-chave: Análise financeira; Despesas públicas; Eficiência; Princípios da Administração.

ABSTRACT

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado/defendido para a Especialização em Gestão Pública, em 11 de março de 2026, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista junto a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

² Orientando do Curso de Especialização em Gestão Pública, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Lattes ID: <http://lattes.cnpq.br/6942359584836437>. Orcid ID: <https://orcid.org/0009-0002-0285-0976>. E-mail: pedro.fernandes85102@alunos.ufersa.edu.br.

³ Orientador do Curso de Gestão Pública, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Lattes ID: <http://lattes.cnpq.br/4910999852430959>. Orcid ID: <https://orcid.org/0000-0002-4686-9903>. E-mail: joaoaclecioh@gmail.com.

This article focuses on the analysis of the expenses of the Icapuí/Ceará City Council over the last ten years, based on the constitutional principle of efficiency, introduced into the Brazilian Federal Constitution through Amendment No. 19/1998, which obliges the public administration to act to obtain the best results at minimum cost. To this end, data from the Municipal Transparency Portal, a tool provided by the Court of Auditors of the State of Ceará, was used. This portal contains the consolidated expenses of the bodies that are audited by the control body. Initially, the amount of resources received by the body in the year under analysis was determined, and finally, an analysis of the consolidated expense values was carried out. For each year analyzed, a table was created with expenses grouped by economic classification, calculating the percentage representation of each expense category in relation to the City Council's budget. Finally, the behavior and evolution of specific expenses of the body, such as personnel costs, vehicle rentals, consultancies, and renovations, were analyzed. This study is expected to serve as a tool to support future administrations in effectively allocating public resources, fulfilling their constitutional role of promoting the common good.

Keywords: Financial analysis; Public spending; Efficiency; Principles of Administration.

1 INTRODUÇÃO

A partir da aprovação da Emenda Constitucional nº 19/1998, de 04 de Junho de 1998, foi instituída no Brasil a reforma administrativa, com o objetivo principal de modernizar a máquina pública e aplicação do modelo gerencial da administração. Uma das alterações da referida emenda foi a inclusão do princípio da eficiência como dever dos gestores públicos, objetivando maior eficácia da máquina pública, maior agilidade e menos burocracia. Foram estabelecidos então, os princípios que controlariam as despesas e finanças públicas, com o fortalecimento da Administração Direta, estabelecendo um controle rigoroso sobre a despesa pública com pessoal e assegurando a participação do usuário quanto à prestação dos serviços públicos.

Os princípios que devem nortear a administração pública são: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. Contudo, a existência destes princípios por si só, não garante a sua aplicação, visto que não existe um indicador para mensurar estes princípios e acompanhar quão eficientes são as gestões, permitindo ao gestor certa liberdade atrelada ao princípio da discricionariedade.

Segundo Lúcia Valle Figueiredo (2001), sempre coube à Administração Pública agir com eficiência, contudo, pode-se questionar o que muda com a inclusão do referido princípio. Tais mudanças redundaram em muito pouco de substancialmente novas, criando, sobretudo trabalho aos juristas para compreender figuras emprestadas do Direito Americano.

Diante de um cenário de incerteza econômica, aliado à escassez de recursos públicos, a corrupção e alta demanda exigida pela sociedade, na maioria das vezes, o Estado não cumpre

efetivamente sua obrigação constitucional de assegurar os direitos básicos dos cidadãos. O que se observa, é uma estrutura de governo engessada, com um nível alto de despesa, onde os serviços públicos não chegam a quem realmente precisa dele. Esta não é a realidade somente dos governos em âmbito nacional, se observamos nos municípios, o mesmo cenário é identificado.

Nesse contexto, analisar o comportamento e a evolução das despesas públicas de um órgão num determinado período pode tornar-se um instrumento de planejamento para as próximas gestões, indicando para tanto, em quais áreas podem ser aplicados mais recursos e em quais os investimentos podem ser aperfeiçoados. De fato, gerir a máquina pública não é uma tarefa fácil, dado o nível de burocracia ainda existente e principalmente, quando os interesses pessoais se sobrepõem ao interesse público.

O presente estudo buscou analisar a execução das despesas da Câmara Municipal de Icapuí, nos últimos dez anos, a partir de dados consolidados e disponíveis no Portal da Transparência dos Municípios, ferramenta disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. A partir do presente estudo, foi possível identificar informações importantes sobre a evolução de determinado tipo de despesa, avaliando se a execução destas ocorreu de forma eficiente e servindo de instrumento de planejamento para as próximas gestões.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Emenda Constitucional nº 19/1998, conhecida como marco da Reforma Administrativa brasileira, adicionou o princípio da eficiência ao artigo nº 37 da Constituição Federal de 1988, tornando obrigatória a obediência dos órgãos da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este último princípio e não menos importante, mencionar o dever da correta aplicação dos recursos públicos, com o menor custo possível para o órgão.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Melo (2013), o princípio da eficiência é algo mais que desejável, contudo, juridicamente tão fluido e de difícil controle, parecendo um simples adorno agregado ao art. 37 ou o extravasamento de uma aspiração dos que buliram no texto. Se observarmos a definição dada pelo doutrinador, concluiremos que o conceito se ajusta perfeitamente à realidade de grande parte dos municípios brasileiros, os quais convivem com escassez de recursos públicos frente à alta demanda de serviços públicos pelos cidadãos.

Com efeito, gerir de forma adequada os recursos públicos não tem se mostrado uma tarefa fácil, dada a crise financeira vivida pela maioria dos municípios do País, o engessamento da máquina pública e o clientelismo existente, que torna a política instrumento a favor dos poderosos em detrimento dos cidadãos que mais necessitam da ação do Estado.

Segundo José Afonso da Silva (2004), referindo-se ao Princípio da Eficiência, atrela a eficiência ao conceito da racionalidade, de forma a medir os custos que a satisfação das necessidades públicas importam em relação ao grau de utilidade alcançado. Portanto, o princípio introduzido no artigo 37, direciona os gestores públicos no sentido de obter os melhores resultados com os meios escassos de que se dispõe e a menor custo. Para tanto, é necessário que o gestor público, enquanto ordenador de despesas, construa um planejamento de execução das despesas, elencando as prioridades, e que os gastos públicos sejam avaliados para que se tenha um indicador da qualidade do gasto.

No caso em análise, especificamente, a aplicação do conceito de eficiência pode ser observada através da análise dos gastos efetuados pelo órgão em determinado período. A análise das despesas do órgão tornará possível constatar em que áreas foram destinadas maior quantidade de recursos e quais despesas foram prioridades para a gestão. Ter uma gestão eficiente é garantir que o serviço público possa chegar onde o cidadão se encontra e é dever do gestor público assegurar a execução do serviço com o gasto mínimo de recursos financeiros. Analisar a eficiência das despesas públicas torna-se um fator de sucesso para a gestão, visto que é possível levar o serviço mais próximo do cidadão sem aumentar seus custos. De fato, exige-se do gestor não somente a resolução dos problemas identificados, mas é imprescindível que o faça tendo a eficiência como elemento fundamental. Por fim, a estrita obediência aos princípios constitucionais, aliada às boas práticas de gestão e planejamento contínuo cooperam para a modernização da gestão, transpondo as barreiras impostas pela burocracia e tornando a gestão pública mais ágil, eficiente, profícua e transparente. Ademais, fortalecer o controle interno e aperfeiçoar os custos da máquina, conceder autonomia para os servidores que possuem conhecimento técnico e planejar novas ações com base nas ações já realizadas, tornam-se elementos capazes de colaborar para a eficiência administrativa.

Diante disso, pontua-se que apesar da evolução da legislação pátria no sentido de obrigar os dirigentes dos órgãos a obediência aos princípios constitucionais, sua aplicação tem pouco efeito na prática, visto que os próprios Tribunais de Contas que são responsáveis pelo julgamento das contas, não dispõem de um indicador que torne possível a mensuração da eficiência ou análise da evolução da despesa pública.

3 METODOLOGIA

Essa pesquisa trata-se de um estudo de natureza descritiva e caráter quantitativo, visto que seu objeto de estudo é a análise das despesas da Câmara Municipal de Icapuí nos últimos dez anos. É caracterizada como pesquisa documental, pois utilizou-se como fonte dos dados documentos públicos disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), através do Portal da Transparência dos Municípios⁴, considerando o período de 2015 a 2025.



Figura 1 – Página do Portal da Transparência com as despesas de 2025.

Inicialmente, foi realizado um levantamento sobre o comportamento do duodécimo para o período estudado. E, a partir destas informações, por meio do uso da estatística descritiva, foram construídas tabelas onde constam as despesas do órgão, tendo como base os dados disponíveis no Portal da Transparência dos Municípios, de acesso público e gratuito, conforme é apresentado na figura 1. Além das tabelas com as despesas do órgão, foram elaborados gráficos para entender a variação de uma determinada despesa e seu comportamento frente ao cenário existente.

A partir dos dados disponibilizados pelo Portal, passou-se a análise da execução das despesas públicas da Câmara Municipal de Icapuí no período dos últimos dez anos, tendo como base o princípio da eficiência, que exige que a Administração Pública atinja os melhores resultados aplicando o mínimo de recursos. Por fim, são apontadas sugestões no que concerne ao racionamento de gastos, apontando quais despesas podem ser avaliadas para que o órgão aperfeiçoe sua execução financeira ao mesmo tempo em que assegura recursos para destinação em áreas essenciais.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

⁴ Portal da Transparência dos Municípios. Disponível em: <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/show/mun/072/versao/2026/camara/true>

4.1 Do duodécimo

O duodécimo, equivalente ao montante dos recursos recebidos pelo órgão, atualmente fixado em 7%, foi estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, tendo em vista que a população do município é de aproximadamente 21.433 pessoas, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022).

O orçamento anual da Câmara deve constar no Projeto de Lei Orçamentária do município, sendo votado no ano anterior de sua vigência. A parcela mensal dos recursos recebidos pela Câmara é conhecida como duodécimo. A Lei Orçamentária Anual do município de Icapuí para o ano de 2015 é a Lei nº 650/2014, de 13 de novembro de 2014.

Foram levantados os valores recebidos pela Câmara a título de duodécimo nos últimos dez anos, mensurando o montante aprovado na Lei Orçamentária e o valor efetivamente repassado ao órgão para manutenção de suas atividades legislativas.

Tabela 1 – Levantamento dos recursos recebidos pelo órgão.

Exercício	Orçamento	Valor repassado.
2015	R\$1.841.424,00	R\$1.790.957,42.
2016	R\$1.970.104,84	R\$1.891.709,88.
2017	R\$2.103.369,16	R\$2.365.825,60.
2018	R\$2.764.496,81	R\$2.573.891,01
2019	R\$2.690.106,34	R\$2.705.191,54
2020	R\$3.360.000,00	R\$2.972.772,00
2021	R\$3.360.000,00	R\$2.960.386,53
2022	R\$3.478.844,64	R\$3.942.758,00
2023	R\$4.702.791,71	R\$4.682.007,00
2024	R\$4.956.664,18	R\$4.899.529,94
2025	R\$6.335.000,00	R\$5.637.431,51

Fonte: Portal da Transparência dos Municípios (2026).

4.2 Da análise das despesas

4.2.1 Do Exercício de 2015

Foi repassado a título de duodécimo para a Câmara Municipal de Icapuí ao longo do ano de 2015, o total de R\$ 1.790.957,42. Do total destes recursos, grande parte dele fora destinado a folha de pagamento dos vereadores, servidores efetivos e comissionados, representando cerca de 60% de todo o recurso do órgão. As outras despesas concentraram-se

em obrigações patronais, repassadas ao INSS e ICAPREV, relativas à parte patronal dos servidores em folha de pagamento. Frisa-se ainda, a imposição legal prevista na Constituição Federal, que estabelece que a Câmara não possa gastar mais de 70% de suas receitas com folha de pagamento, incluídas as despesas com o subsídio de seus vereadores.

Tabela 2 – Despesas do ano de 2015.

Tipo da Despesa	Valor Pago (R\$)	Valor percentual
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.061.378,62.	59,26%
Obrigações Patronais	211.239,70.	11,79%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	188.828,84.	10,5%
Material de Consumo	90.553,37.	5,05%
Serviços de Consultoria	81.100,00.	4,53%
Diárias	54.262,00.	3,03%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	49.390,00.	2,75%
Equipamentos e Material Permanente	41.206,83.	2,30%
Obrigações Tributárias e Contributivas	7.828,22.	0,44%
Contribuições	3.000,00.	0,17%
Despesas de Exercícios Anteriores	72,39.	0,004%

Fonte: Portal da Transparência dos Municípios (2026).

Outro detalhe observado, é que neste exercício foi realizada a última aquisição de um veículo próprio 0 km para o órgão, custando R\$ 33.900,00. As outras gestões têm optado pelo aluguel de veículos ao invés adquiri-los.

4.2.2 Do Exercício de 2016

No exercício de 2016, foi efetivamente repassado a título de duodécimo, o montante de R\$ 1.891.709,88. Analisando as despesas consolidadas, obtivemos os seguintes resultados:

Tabela 3 – Despesas do ano de 2016.

Tipo da Despesa	Valor Pago (R\$)	Valor percentual
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.143.809,93.	60,46%
Obrigações Patronais	236.608,23.	12,50%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	226.478,49.	11,97%
Material de Consumo	96.482,21.	5,1%
Serviços de Consultoria	73.200,00.	3,87%
Diárias	58.772,00.	3,1%

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	39.202,00.	2,07%
Equipamentos e Material Permanente	5.079,30.	0,27%
Obrigações Tributárias e Contributivas	6.564,58.	0,355%
Contribuições	3.600,00.	0,19%
Despesas de Exercícios Anteriores	454,44.	0,024%

Fonte: Portal da Transparência dos Municípios (2026).

Analisando as despesas do exercício de 2016, podemos concluir que os índices se mantiveram idênticos do ano anterior, salvo com relação às despesas relativas a vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais, que se deve ao fato da revisão anual geral e reajuste de servidores, no percentual de 15,80%, assegurado através da Lei Complementar nº 058/2016, de 14/03/2016.

Somente no ano de 2016, foram dispendidos R\$14.550,00 referente ao aluguel de veículos ao Poder Legislativo Municipal, contudo, devemos levar em conta que no ano anterior, o órgão adquiriu um veículo 0 km. Ao final do exercício, através da aprovação da Lei Complementar nº 060/2016, foram extintos a maioria dos cargos comissionados existentes, reduzindo drasticamente o gasto com pessoal nos anos posteriores.

4.2.3 Do Exercício de 2017

Realizado o levantamento do montante dos valores repassados a Câmara Municipal no exercício de 2017, onde observamos o total de R\$ 2.365.825,60. No que concerne à concentração das despesas, levantamos os seguintes valores:

Tabela 4 – Despesas do ano de 2017.

Tipo da Despesa	Valor Pago (R\$)	Valor percentual
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.331.259,89	56,27%
Obrigações Patronais	249.924,35	10,56%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	317.426,65	13,42%
Material de Consumo	84.186,19	3,56%
Serviços de Consultoria	121.960,00	5,15%
Diárias	94.784,00	4,0%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.885,00	0,67%
Equipamentos e Material Permanente	6.838,90	0,29%
Contribuições	3.000,00	0,13%
Despesas de Exercícios Anteriores	1.749,04	0,074%

Passagens e Despesas com Locomoção	1.448,69	0,061%
Obras e Instalações	116.899,51	4,94%

Fonte: Portal da Transparência dos Municípios (2026).

Após a análise das despesas consolidadas, observamos que o gasto com pessoal e as obrigações patronais no exercício sofreram uma redução significativa. Verificamos, também que entre os exercícios analisados, este foi o primeiro deles que foram realizadas despesas com obras e instalações no órgão, no total de R\$ 116.899,51. Pontuamos também que houve um aumento nas despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e serviços de consultoria, contudo houve uma redução nos gastos com material de consumo e serviços de pessoa física.

Com relação ao exercício de 2017, foram dispendidos R\$43.200,00 referente ao aluguel de veículos ao Poder Legislativo Municipal.

4.2.4 Do Exercício de 2018

No ano de 2018, obtivemos o total de receitas recebidas pelo órgão no total de R\$ 2.573.891,01. Já com relação à análise das despesas, levantamos os seguintes valores:

Tabela 5 – Despesas do ano de 2018.

Tipo da Despesa	Valor Pago (R\$)	Valor percentual
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.416.260,74	55,02%
Obrigações Patronais	241.795,17	9,4%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	456.889,12	17,75%
Material de Consumo	107.151,85	4,16%
Serviços de Consultoria	105.605,00	4,10%
Diárias	86.208,00	3,35%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.905,00	0,77%
Equipamentos e Material Permanente	50.828,00	1,97%
Contribuições	3.600,00	0,14%
Despesas de Exercícios Anteriores	509,84	0,02%
Passagens e Despesas com Locomoção	1.968,00	0,076%
Obras e Instalações	63.702,85	2,48%

Fonte: Portal da Transparência dos Municípios (2026).

Analisando as despesas do exercício de 2018, observamos que as despesas se mantiveram nos mesmos índices do ano anterior, salvo o gasto realizado com equipamentos e material permanente.

Com relação ao exercício de 2018, foram dispendidos R\$ 64.800,00 referente ao aluguel de veículos ao Poder Legislativo Municipal.

4.2.5 Do Exercício de 2019

Para o exercício de 2019, foi recebido pelo órgão o total de R\$ 2.705.191,54, os quais foram destinados nas seguintes categorias de despesas:

Tabela 6 – Despesas do ano de 2019.

Tipo da Despesa	Valor Pago (R\$)	Valor percentual
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.537.488,00	56,83%
Obrigações Patronais	255.022,55	9,43%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	363.799,23	13,45%
Material de Consumo	60.467,21	2,24%
Serviços de Consultoria	101.000,00	3,73%
Diárias	85.560,00	3,16%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00	0,033%
Equipamentos e Material Permanente	46.825,00	1,73%
Contribuições	3.000,00	0,11%
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	95.514,91	3,53%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.034,94	0,48%
Obrigações Tributárias e Contributivas	259,12	0,009%

Fonte: Portal da Transparência dos Municípios (2026).

Pontuamos que no exercício em análise, foram criadas gratificações para os servidores efetivos e alguns cargos comissionados inexistentes, até então, fato que pode ser observado pelo aumento percentual na categoria de despesa vencimentos e vantagens fixas. Com relação ao exercício de 2019, foram dispendidos R\$ 32.000,00 referente ao aluguel de veículos ao Poder Legislativo Municipal.

4.2.6 Do Exercício de 2020

No exercício de 2020, foram recebidos pela Câmara, o total de R\$ 2.972.772,00, os quais foram distribuídos nas seguintes categorias de despesas:

Tabela 7 – Despesas do ano de 2020.

Tipo da Despesa	Valor Pago (R\$)	Valor percentual
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.723.699,45	57,98%
Obrigações Patronais	290.269,04	9,76%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	453.721,88	15,26%
Material de Consumo	48.890,82	1,65%
Serviços de Consultoria	75.000,00	2,52%
Diárias	18.974,00	0,64%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.500,00	0,49%
Equipamentos e Material Permanente	12.180,00	0,41%
Despesas de Exercícios Anteriores	9.322,00	0,31%
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	192.854,25	6,49%

Fonte: Portal da Transparência dos Municípios (2026).

Analisando a execução das despesas do ano de 2020, pontuamos que ocorreu uma evolução significativa dos gastos com serviços de pessoa jurídica e serviços de tecnologia da informação, quando comparados com o ano anterior, contudo, isto deve-se ao fato da pandemia de Covid-19, que obrigou as empresas a investirem na digitalização e na realização de suas tarefas em formato virtual, dada a decretação de lockdown.

Somente em 2020, foi destinado o total de R\$104.000,00 relativos à locação de veículos para o Poder Legislativo Municipal, valor que supera o gasto dos demais anos e seria suficiente para a aquisição de um veículo zero quilômetro. Salienta-se, que o investimento com aluguel de veículos deve ocorrer se o órgão não dispuser destes, contudo, é necessário um planejamento para a aquisição de veículos próprios, visto que o aluguel tem se mostrado um investimento ineficiente ao longo dos anos, dado a enorme quantidade de recursos aplicados sem que o bem realmente pertença ao município.

4.2.7 Do Exercício de 2021

Com relação ao exercício de 2021, a Câmara Municipal de Icapuí recebeu a título de duodécimo, o montante de R\$ 2.960.386,53. No que se refere as despesas, estas foram distribuídas da seguinte forma:

Tabela 8 – Despesas do ano de 2021.

Tipo da Despesa	Valor Pago (R\$)	Valor percentual
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.779.199,02	60,10%
Obrigações Patronais	308.820,06	10,43%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	533.883,58	18,03%
Material de Consumo	74.940,83	2,53%
Serviços de Consultoria	16.800,00	0,57%
Diárias	74.914,00	2,53%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.720,00	1,24%
Equipamentos e Material Permanente	12.180,00	0,41%
Despesas de Exercícios Anteriores	232,10	0,007%
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	59.746,80	2,01%
Obrigações Tributárias e Contributivas	444,92	0,015%
Contribuições	3.600,00	0,121%
Passagens e Despesas com Locomoção	2.308,47	0,078%

Fonte: Portal da Transparência dos Municípios (2026).

No exercício em análise, foram criados novos cargos comissionados, onerando ainda mais a folha de pagamento do órgão, atingindo cerca de 60% de suas receitas. Percebe-se também um aumento no gasto com serviços de terceiros pessoa jurídica e uma redução significativa com os serviços de terceiros voltados a área de tecnologia da informação.

4.2.8 Do Exercício de 2022

Já no exercício de 2022, a Câmara recebeu o total de R\$ 3.942.758,00. Com relação as despesas, estas foram distribuídas conforme a tabela a seguir:

Tabela 9 – Despesas do ano de 2022.

Tipo da Despesa	Valor Pago (R\$)	Valor percentual
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.186.506,33	55,46%
Obrigações Patronais	406.912,16	10,32%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	535.206,87	13,57%
Material de Consumo	120.409,89	3,05%
Serviços de Consultoria	149.500,00	3,80%
Diárias	78.308,00	1,99%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.690,00	0,88%

Equipamentos e Material Permanente	100.543,90	2,55%
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	199.380,00	5,05%
Obrigações Tributárias e Contributivas	337,11	0,008%
Contribuições	3.600,00	0,091%
Passagens e Despesas com Locomoção	3.240,00	0,082%
Obras e Instalações	95.114,95	2,41%

Fonte: Portal da Transparência dos Municípios (2026).

Um fato observado no exercício de 2022, é que houve um acréscimo significativo nas receitas, equivalente a quase um milhão de reais devido ao aumento das receitas do município para enfrentamento da Covid-19, que se estendeu até 2021. Neste ano especificamente, foram adicionados outros cargos comissionados à estrutura administrativa existente e ainda assim, dado o aumento das receitas, não houve evolução do gasto com pessoal em termos percentuais.

4.2.9 Do Exercício de 2023

No exercício de 2023, foi recebido pela Câmara o montante de R\$ 4.682.007,00, os quais foram distribuídos de acordo com a tabela a seguir.

Tabela 10 – Despesas do ano de 2023.

Tipo da Despesa	Valor Pago (R\$)	Valor percentual
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.579.599,29	55,09%
Obrigações Patronais	519.885,52	11,10%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	644.505,87	13,76%
Material de Consumo	146.990,17	3,14%
Serviços de Consultoria	178.075,20	3,80%
Diárias	119.058,00	2,5%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.180,00	0,64%
Equipamentos e Material Permanente	119.058,00	2,54%
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	216.243,00	4,62%
Obrigações Tributárias e Contributivas	357,00	0,007%
Contribuições	3.600,00	0,076%
Passagens e Despesas com Locomoção	24.465,17	0,52%
Obras e Instalações	79.799,50	1,70%
Despesas de Exercícios Anteriores	299,65	0,006%

Contratação por tempo determinado	24.212,08	0,51%
-----------------------------------	-----------	-------

Fonte: Portal da Transparência dos Municípios (2026).

Quando comparado com o ano anterior, não foram identificadas variações significativas nas despesas em termos percentuais. Contudo, ainda assim, foram observados aumento no pagamento de diárias.

4.2.10 Do Exercício de 2024

Em 2024, a soma dos recursos recebidos atingiu R\$ 4.899.529,94, os quais foram distribuídos conforma a tabela a seguir.

Tabela 11 – Despesas do ano de 2024.

Tipo da Despesa	Valor Pago (R\$)	Valor percentual
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.800.747,49	57,16%
Obrigações Patronais	347.872,92	7,1%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	876.371,86	17,88%
Material de Consumo	175.760,37	3,5%
Serviços de Consultoria	167.750,40	3,42%
Diárias	102.420,00	2,1%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.400,00	0,35%
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	229.139,60	4,67%
Obrigações Tributárias e Contributivas	373,73	0,007%
Contribuições	3.600,00	0,073%
Passagens e Despesas com Locomoção	33.555,96	0,68%
Contratação por tempo determinado	53.079,58	1,08%

Fonte: Portal da Transparência dos Municípios (2026).

4.2.11 Do Exercício de 2025

No ano passado, foi recebida pela Câmara a cifra de R\$ 5.637.431,51 que foram aplicados conforme a tabela a seguir.

Tabela 12 – Despesas do ano de 2025.

Tipo da Despesa	Valor Pago (R\$)	Valor percentual
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.159.466,57	56,11%
Obrigações Patronais	464.822,81	8,25%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.063.388,79	18,88%
Material de Consumo	175.844,25	3,12%
Serviços de Consultoria	170.612,00	3,03%

Diárias	133.350,00	2,37%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.120,00	0,09%
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	243.209,66	4,32%
Obrigações Tributárias e Contributivas	180,89	0,0032%
Contribuições	5.000,00	0,088%
Passagens e Despesas com Locomoção	50.480,00	0,90%
Despesas de Exercícios Anteriores	1.120,95	0,02%
Equipamentos e Material Permanente	46.740,90	0,83%

Fonte: Portal da Transparência dos Municípios (2026).

4.3 Da comparação das despesas por exercício

Tendo como base as informações consolidadas do órgão, foram elaborados gráficos para representar o comportamento dos tipos de despesa que mais comprometem o orçamento da Câmara, neste caso, os gastos com pessoal, com diárias e aluguéis de veículos. O que observamos é uma evolução significativa destas despesas ao longo dos anos, que em sua maioria, não retorna em benefício direto para a população. Observa-se aumento no gasto com pessoal e em diárias, aumento no quantitativo de cargos e escolha de alugar veículos, invés de adquiri-los.

4.3.1 Da análise das despesas com pessoal

Após a análise das despesas do órgão nos referidos exercícios, notamos que grande parte dos recursos da Câmara é destinada ao pagamento de folhas de pagamento e vantagens fixas, índice que atinge em alguns anos, aproximadamente 60% das receitas recebidas. Observa-se, portanto, a exigência prevista no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal que impõe ao Poder Legislativo a obrigação de gastar menos que 70% de sua receita com folha de pagamento, já incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. Atualmente, o órgão é composto por onze vereadores, sendo assegurado pela Emenda a Lei Orgânica nº 001/2022 o pagamento de décimo terceiro, férias e terço de férias, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 650898.

Obtidos os índices em termos percentuais, observa-se que nos anos de 2015 e 2016, o gasto com pessoal representava cerca de 60% das receitas do órgão e que no biênio posterior houve uma redução para 56% em 2017, e para 55% em 2018. Já no ano de 2019, através da aprovação da Lei Complementar nº 083/2019, foram criadas diversas gratificações para os servidores e cargos até então, inexistentes, o que culminou no aumento da despesa com pessoal

nos anos de 2019 e 2020, atingindo os percentuais de 56% e 58%, respectivamente. Com relação ao ano de 2021, os gastos com folha atingiram os 60% novamente, com redução para 55% em 2022, contudo, neste exercício especificamente, não houve a redução da despesa com pessoal e sim um aumento significativo no total de recursos recebidos pela Câmara decorrente do aumento dos recursos recebidos pelo município nos anos anteriores frente ao combate da Covid-19. No ano de 2023, não houve variação significativa do gasto com pessoal da Câmara, contudo em 2024, o gasto aumentou visto que foi o primeiro ano em que foram pagos os valores referentes à decimo terceiro, férias e terço de férias dos vereadores. Por fim, no que se refere ao ano de 2025, apesar de não constarem no Portal da Transparência os gastos relativos ao mês de dezembro, foram gastos com pessoal até o momento 54% do total de receitas do órgão.

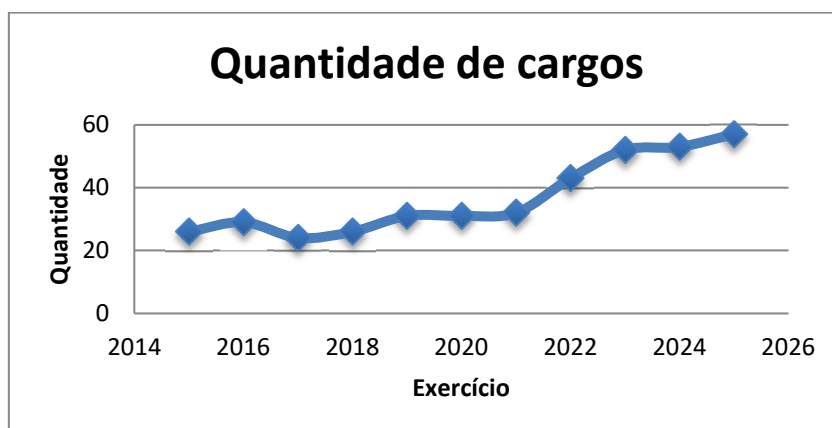
Gráfico 1 – Despesas com folha de pagamento.



Fonte: Elaboração própria (2026).

Analisando o quantitativo dos cargos existentes na estrutura administrativa do órgão, percebe-se que a partir do ano de 2021, quando existiam ao todo trinta e dois cargos, incluindo os vereadores, houve uma evolução significativa no quantitativo dos cargos nos anos subsequentes, passando para quarenta e três em 2022, cinquenta e dois em 2023, cinquenta e três em 2024, chegando a cinquenta e sete cargos em 2025. Como apontado anteriormente, a quantidade dos cargos é um dos fatores que compromete as finanças da Câmara, frente ao cenário nacional de incertezas e instabilidade econômicas. Sugere-se ao órgão, que efetue uma revisão de sua estrutura administrativa, avaliando os cargos realmente necessários para seu funcionamento com vistas a reduzir o impacto da folha de pagamento sobre o seu orçamento e com a economia, destinar estes recursos para melhorias na própria estrutura do prédio.

Gráfico 2 – Evolução da quantidade de cargos.

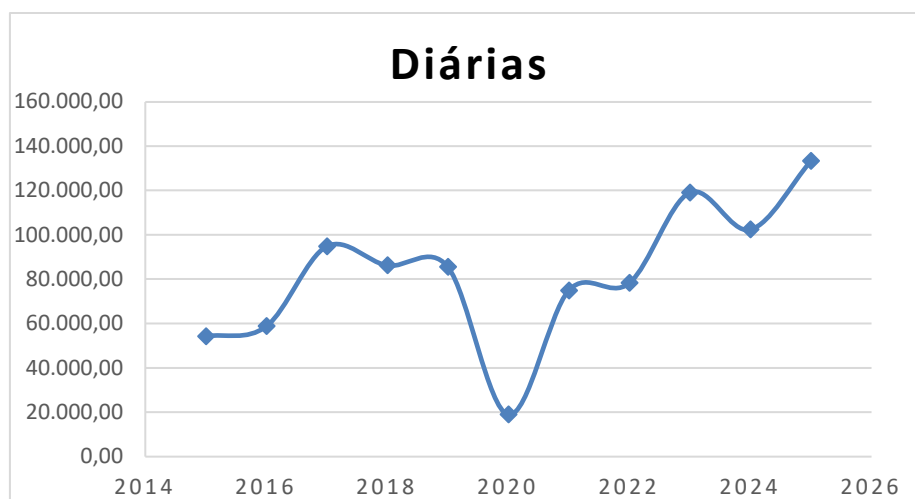


Fonte: Elaboração própria (2026).

Outra despesa que foi considerada relevante em nosso objeto de estudo é o gasto do órgão com diárias ao longo dos anos, que diverge do real interesse público. Os valores levantados se aproximam de um milhão de reais, fato que por si só, pode levantar o questionamento de quão benéficas as viagens dos parlamentares têm sido para o município.

No gráfico a seguir, observamos uma redução drástica dos valores gastos no ano de 2020, contudo salientamos que no período em questão foram publicados os decretos que instituíram o lockdown como enfrentamento da pandemia de Covid-19.

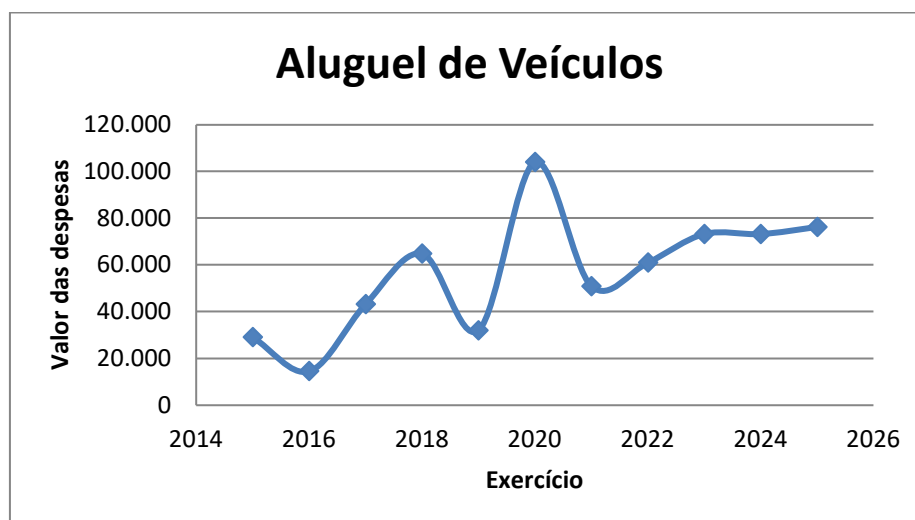
Gráfico 3 – Despesas com diárias.



Fonte: Elaboração própria (2026).

Já com relação ao gasto com aluguel de veículos, as despesas da Câmara Municipal de Icapuí, tem se comportado conforme demonstrado no gráfico a seguir.

Gráfico 4 – Gastos com aluguel de veículos.



Fonte: Elaboração própria (2026).

Outro detalhe importante com relação à análise das despesas da Câmara no período estudado é que poucas reformas foram realizadas pelo órgão e que os valores ora dispendidos têm se mostrado insuficientes para solucionar os problemas estruturais existentes no órgão, como a construção de um plenário mais amplo, reparo no sistema de energia elétrica do órgão e aquisição de veículos e de novos computadores visando suprir as necessidades atuais do órgão.

Gráfico 5 – Gastos com reformas.



Fonte: Elaboração própria (2026).

5 DISCUSSÕES DOS RESULTADOS

Especificamente no ano de 2015, foi observado um detalhe na execução das despesas da Câmara: foram dispendidos ao longo do ano, algo em torno de 15% de todo o orçamento do

órgão com serviços de terceiros de pessoa jurídica e serviços de consultoria, sendo que a partir de 2014, a Câmara nomeou doze servidores efetivos, os quais poderiam ser aproveitados para a melhoria dos processos internos e auxílio na execução das atividades do órgão. Analisando os dados de forma bruta, observa-se que esta é uma prática de todas as gestões, onde os gastos com assessoria e consultoria ultrapassam os 20% do total de recursos recebidos pelo órgão. Caso houvesse uma redução nos valores dos contratos em questão, poderiam sobrar recursos para investimento em outras áreas. Pontuamos que 2015 foi o último ano que o órgão investiu recursos na compra de veículos próprios, visto que os gestores têm optado por alugá-los ao invés de adquiri-los. A redução dos contratos de aluguel de veículos também é um fator primordial para uma gestão eficiente dos recursos. Se somados os gastos com aluguel de veículos nos anos de 2015 a 2025, chegaremos ao montante de R\$ 622.233,00, valor que se fosse voltado à aquisição de veículos novos, seriam suficientes para renovar a frota do órgão a cada três anos nos valores de mercado atuais.

Outro detalhe desprendido das informações constantes no Portal da Transparência, é que o órgão possui atualmente uma estrutura administrativa onerosa: são ao todo, cinquenta e sete funcionários, dos quais onze são vereadores, vinte e sete cargos comissionados, oito efetivos e onze assessores parlamentares. Toda esta estrutura organizacional é um fator preponderante para uma boa gestão, visto que são pagos os direitos como décimo terceiro e férias e são pagos os proporcionais em caso de exoneração dos servidores. Além disso, dada a atual estrutura, é destinada uma grande leva de recursos visando cobrir a parte patronal da atual folha de pagamento.

Além disso, foram levantados os gastos com diárias, valor indenizatório fixado em legislação específica, visando compensar os servidores e vereadores em suas locomoções dentro e fora do Estado, quando em busca de benefícios para o município. No período em estudo, foi destinado mais de novecentos mil reais com este tipo de despesa, o que também poderia ser reduzido visando o interesse público. A eventual sobra poderia ser destinada para a construção, reforma ou realização de melhorias estruturais do prédio do órgão.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo utilizou dados consolidados do Portal da Transparência dos Municípios para a construção das tabelas e gráficos que serviram de instrumento de análise da eficiência dos gastos da Câmara Municipal de Icapuí. O órgão compõe o Poder Legislativo do Município e é composto por onze vereadores e três deles conduzem a mesa diretora do órgão, eleita para um período de dois anos.

Pela análise das despesas, ainda que de forma preliminar, desprende-se que ocorreu uma elevação significativa do quantitativo dos cargos existentes em sua estrutura administrativa no período estudado, o que pode ser comprovado pelo gráfico 2. Outro dado significativo obtido é que o órgão destinou uma leva significativa de recursos com a concessão de diárias para os vereadores e servidores quando em deslocamento a serviço do município. Outro fator identificado na análise das despesas é que o órgão destinou uma enorme quantidade de recursos financeiros no aluguel de veículos, mas que não houve prioridade para aquisição de novos automóveis. Além disso, os gastos com reforma realizados pelo órgão, não têm se mostrado suficientes para sanar os problemas estruturais existentes no órgão, como problemas elétricos, sanitários e a construção de um novo plenário, visto que o atual não tem comportado a quantidade de populares que participam das sessões.

Apontamos que o trabalho possui caráter sugestivo e que seu objetivo é tão somente expor em quais áreas o órgão destinou seus recursos e em quais áreas existe a real necessidade de investimentos. Pondera-se, contudo, que as despesas não têm sido executadas de forma eficiente e que este trabalho pode servir de instrumento de planejamento para as próximas gestões. Como sugestão, pontuamos que algumas medidas podem ser realizadas com vistas a racionalizar os recursos e que investimentos maiores em áreas estruturais possam ser realizados. A redução dos cargos comissionados, a redução dos valores dos contratos, a aquisição de veículos ao invés de alugá-los e a redução do gasto com diárias do órgão, podem auxiliar as próximas gestões a terem condições financeiras para realizar melhorias que possam assegurar melhores condições de trabalho e um serviço mais eficaz.

Por fim, foram identificadas algumas limitações na pesquisa como: a análise dos exercícios anteriores a 2015, frente à complexidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência e a não existência de um indicador que possa ser utilizado para mensurar a eficiência das despesas públicas. Ademais, a presente pesquisa se reservou tão somente a classificar as informações já disponibilizadas e sugerir melhorias que podem servir de guia para a tomada de decisão das próximas gestões.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 5 jun. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc19.htm

Câmara Municipal de Icapuí. Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022. Disponível em: <https://sapl.icapui.ce.leg.br/norma/1420?display>. Acesso em 20 jan. 2026.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. **Curso de direito administrativo**. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022: Panorama Censo 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?localidade=2305357>. Acesso em: 21 jan. 2026.

ICAPUI (CE). Prefeitura Municipal de Icapuí. Lei Orçamentária Anual 2015. Disponível em: <https://icapui.ce.gov.br/lrf.php?id=48>. Acesso em: 21 jan. 2026.

ICAPUI (CE). Prefeitura Municipal de Icapuí. Lei Complementar nº 058/2016. Disponível em: <https://icapui.ce.gov.br/leis.php?id=154>. Acesso em: 21 jan. 2026.

ICAPUI (CE). Prefeitura Municipal de Icapuí. Lei Complementar nº 060/2016. Disponível em: <https://icapui.ce.gov.br/leis.php?id=146>. Acesso em: 20 jan. 2026.

ICAPUI (CE). Prefeitura Municipal de Icapuí. Lei Complementar nº 083/2019. Disponível em: <https://icapui.ce.gov.br/leis.php?id=491>. Acesso em: 21 jan. 2026.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE) Portal da Transparência dos Municípios. Disponível em <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/show/mun/072/versao/2026/camara/true>. Acesso em: 20 jan. 2026.